Anexo doc. nº 142/98-c
S. Vicente 4/8/98

# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Estância Balneária*

## Lei N.º 638-A

Projeto de Lei nº 39/98
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Proíbe estacionamento de caminhões nas vias públicas que circundam a Igreja Nossa Senhora das Graças, na Vila Valença.
Proc. nº 15041/98

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibido o estacionamento de caminhões nas vias públicas que circundam a Igreja Nossa Senhora das Graças, na Vila Valença.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a instalação de placas de sinalização visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias, contados de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de julho de 1998.

ENGº NÍZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Proc. 66/98